PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º177 /2023.
EMENTA: Ratifica as alterações aprovadas em assembleia geral no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31/10/2023
RELATOR: Rodrigo José Correia - Podemos

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Aduz o proponente que a matéria em tela visa à ratificação das alterações realizadas no Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, ao qual o Município é consorciado.

Justifica o proponente que com o ingresso de novos municípios ao Consórcio, o aumento dos serviços e da demanda de pessoal para atender às necessidades dos consorciados, a Assembleia Geral Ordinária nº 003, de 22 de junho de 2022, aprovou a 5ª Alteração do Protocolo de Intenções e a 14ª Alteração do Estatuto Social. Que a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, estabelece em seu art. 12-A que:

> *"A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados".*

Por fim enfatiza que, faz-se necessária a aprovação da matéria em tela para atender ao disposto na referida legislação, para que sejam ratificadas as alterações aprovadas em assembleia geral.

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20FC-AB6C-3887-E67F e informe o código 20FC-AB6C-3887-E67F

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III - VOTO DO RELATOR

Diante da magnitude da matéria, este relator opta em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 177/2023.**

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 212/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: RODRIGO JOSÉ CORREIA, RAFAEL CELESTRIN, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20FC-AB6C-3887-E67F e informe o código 20FC-AB6C-3887-E67F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20FC-AB6C-3887-E67F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 19/02/2024 16:43:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 19/02/2024 17:01:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 19/02/2024 18:01:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 20/02/2024 12:20:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20FC-AB6C-3887-E67F